



| PARECER ÚNICO Nº 2047642/2013 (SIAM) | | | |
|--|---|---|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 16680/2013/001/2013 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia + Licença de Instalação | VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos | | |
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Perfuração de poço tubular | PA COPAM: 21671/2013 | SITUAÇÃO: Autorizada | |
| EMPREENDEDORA: Gracielle Folchini Gomes | | CPF: | 030.138.429-03 |
| EMPREENDIMENTO: Fazenda Nebbiolo – Matrícula 10.865 | | | |
| MUNICÍPIOS: Monte Alegre de Minas | | ZONA: | Rural |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA | | | |
| DATUM: WGS 84 | | LAT/Y 18°57'02" | LONG/X 48°57'03" |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba | | BACIA ESTADUAL: Rio Babilônia | |
| UPGRH: PN3 | | | |
| CÓDIGO: G-02-01-1 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Avicultura de corte | | CLASSE 4 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Letícia Barbaresco Vitorino – Engenheira Agrônoma | | REGISTRO: CREA GO 19.010/D | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: 153/2013 | | | DATA: 25/10/2013 |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor) | | 1.225.711-9 | |
| Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental | | 1.149.816-9 | |
| Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica | | 1.217.642-6 | |
| De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico | | 1.198.078-6 | |
| De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual | | 1.151.726-5 | |



1. Introdução

A empreendedora Gracielle Folchini Gomes proprietária da Fazenda Nebbiolo, matrícula 10.865 vem, por meio deste processo, requerer Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação para o desenvolvimento da atividade descrita na Deliberação Normativa 74/2004 como “*Avicultura de corte*”, que segundo a DN 74/2004 o empreendimento enquadra-se em classe 4 com porte médio e potencial poluidor/degradador pequeno.

O presente processo foi formalizado no dia 20 de setembro de 2013, e dentre a documentação apresentada destaca-se a presença de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). No dia 25 de outubro de 2013 foi realizada vistoria técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O projeto em questão trata-se da instalação de uma granja para produção de aves de corte (frangos), composta por 04 (quatro) galpões, dispostos em um núcleo, totalizando uma capacidade de alojamento de 173.000 aves. O local de instalação é a Fazenda Nebbiolo localizada na Zona Rural do município de Monte Alegre de Minas, tendo como coordenadas geográficas: 18°57'02” de Latitude Sul e 48°57'03” de Longitude Oeste.

Atualmente a propriedade desenvolve a atividade de bovinocultura de leite em regime extensivo com aproximadamente 15 animais. Possui um curral e uma residência para desenvolvimento da atividade, os quais serão destruídos para instalação dos galpões das aves.

O projeto será desenvolvido em regime de integração com a Brasil Foods S.A (ex-Sadia) que fornecerá os pintinhos, ração e assistência técnica. Os pintinhos chegarão ao empreendimento com 01 dia de idade e aproximadamente 40 gramas, permanecendo por 30 dias, quando vão para abate com peso aproximado de 1,4 quilos.

A área a ser construída para a granja totaliza 3,2 hectares (21.600 aves cada galpão), dentro da propriedade que tem 20,98,25 ha.

As infraestruturas de apoio a serem instaladas são:

- 01 escritório/portaria
- 01 casa de colono
- 01 composteira

A alimentação das aves será através de ração fornecida também pela BRF e armazenada em silos. Os bebedouros serão do tipo “niple” visando diminuição no desperdício de água.



3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento está a aproximadamente 15 quilômetros da Zona Urbana de Monte Alegre de Minas e corresponde a uma área de aproximadamente 3,2 hectares, atualmente ocupada por pastagem com árvores isoladas.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por pastagens. O curso d'água mais próximo está a aproximadamente 380 metros do empreendimento.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Monte Alegre de Minas, indiretamente afetado, é classificado de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano como município de desenvolvimento favorável e têm sua economia baseada nas atividades agropecuárias. Possui 16,03% de seu território recoberto por vegetação nativa.

3.1. Alternativa Locacional

Não foram apresentadas alternativas locacionais, uma vez que a propriedade não possui grande extensão, restando poucos locais para a instalação dos núcleos.

3.2. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Prioridade para conservação da flora: prioridade muito baixa
- Integridade da fauna: baixa
- Vulnerabilidade natural: baixa
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: média a baixa
- Potencialidade Social: favorável.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento será para consumo humano, das aves e assepsia dos galpões nas trocas de lotes. Para atender essa demanda o empreendimento se utilizará de um poço



tubular que possui autorização para perfuração concedida junto ao IGAM, conforme processo 21671/2013.

Para a demanda na fase de instalação do empreendimento será realizada uma captação direta no Córrego do Sobrado, com cadastro efetivado junto ao IGAM, conforme processo 26109/2013, na propriedade de Leonardo Zanatta Possamai, com apresentação da devida anuência do mesmo nos autos.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Para a instalação da granja será necessária a supressão de 63 indivíduos arbóreos isolados em área de pastagem, sendo 26 espécimes exóticos (frutíferos e ornamentais). A espécie que ocorre em maior quantidade é o pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), com 13 espécimes. Também serão suprimidos 02 ipês amarelos (*Handroanthus chrysotrichus*) que podem ser autorizados, juntamente com os pequizeiros, por se tratar de projeto agrossilvipastoril, conforme a Lei Estadual 20.308/2012. A estimativa de volume lenhoso gerado é de 23,537 m³ que deverão ser utilizados na reforma de cercas da propriedade.

Sugere-se nesse parecer a autorização para a supressão dos 63 indivíduos isolados em área de pastagem descritos nos estudos apresentados.

6. Intervenções em Área de Preservação Permanente

O empreendimento possui uma Área de Preservação Permanente de 00,59 hectares, correspondente a faixa de 30 metros no entorno do Córrego do Sobrado e Rio Babilônia. A mesma encontra-se bem preservada.

Não existe e nem haverá necessidade de nenhuma intervenção em APP para a instalação do empreendimento.

7. Reserva Legal

O empreendimento será instalado em área útil de 3,2 hectares, dentro da matrícula 10.865 do Serviço de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas que possui área total de 20,98,25 hectares.

A Reserva Legal está devidamente averbada dentro dos limites da matrícula, contígua a APP e com área total de 04,33,43 hectares não inferior aos 20% exigidos por lei. A formação vegetal encontrada na área de Reserva é a de cerrado e cerrado em estágio inicial de regeneração.



8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de instalação

Alteração do uso e ocupação do solo – Com a implantação do empreendimento haverá mudança do uso e ocupação neste espaço. Essa alteração se limita basicamente às estruturas físicas que serão construídas, sendo que o entorno dos galpões (área isolada) permanecerá coberto com gramíneas. Por já se tratar de área intensamente antropizada, esse impacto não possui medida mitigadora.

Emissões atmosféricas – Provenientes do aumento do tráfego de veículos e movimentação de terra, esse impacto é pontual e temporário. Por se tratar de Zona Rural, fica recomendado que o empreendedor realize apenas aspersões das vias.

Emissão de ruídos – Proveniente do tráfego de veículos de grande porte (caminhões) e da própria construção, esse impacto também é pontual e temporário, sendo recomendado ao empreendedor a utilização de EPIs pelos funcionários em locais de maior intensidade de ruídos, além de realizar/monitorar as devidas manutenções dos veículos e equipamentos, de forma a manter os níveis de ruídos dentro dos padrões de emissão.

Geração de resíduos sólidos – Em sua maioria serão os resíduos de construção civil, que deverão ser armazenados e destinados corretamente, o que será condicionado nesse parecer.

Também poderão ser gerados resíduos de característica doméstica, que deverão ser segregados, sendo os recicláveis destinados a empresas do setor regularizadas ambientalmente e os rejeitos encaminhados a aterro sanitário, o que será condicionado nesse parecer.

Geração de efluentes líquidos – Durante a execução da obra será somente o efluente sanitário gerado pelos operários. O empreendimento se utilizará de banheiros químicos, que deverão ser locados de empresa regularizada.



Fase de operação

Resíduos sólidos

- cama de frango: resultado da mistura da maravalha com os excrementos das aves, tem taxa de geração estimada em 58 toneladas por mês. A retirada será feita parcialmente a cada substituição de lote, retirando-se apenas locais mais úmidos. A retirada total ocorrerá anualmente. Esse resíduo será comercializado para ser utilizado como adubo orgânico.

- aves mortas: com taxa estimada em 4.320 aves/lote, somando-se os 04 galpões, serão destinadas a composteira adequada ambientalmente. Após o período de compostagem (aproximadamente 30 dias após o fechamento da composteira) o composto será comercializado como adubo orgânico.

- resíduos domésticos: deverão passar por coleta seletiva na fazenda, onde os recicláveis deverão ser armazenados em local adequado e, posteriormente, comercializados/doados a empresas do setor regularizadas ambientalmente. Os rejeitos deverão ser encaminhados a aterro sanitário.

- resíduos de serviço veterinário: serão armazenados temporariamente em local fechado até serem recolhidos por empresa regularizada ambientalmente e contratada pela BRF.

Efluentes líquidos

- efluente sanitário: será gerado futuramente nos vestiários e residências a serem construídas, uma vez que o empreendimento não possui nenhuma infra-estrutura atualmente. Segundo informado nos estudos, através de projeto, o tratamento das instalações futuras será em fossas sépticas que atendem a NBR 7.229.

- efluente da lavagem dos galpões: gerado pelo processo de assepsia sanitária que ocorre a cada 08 lotes alojados (aproximadamente a cada 12 meses). Esse efluente, devido ao seu pequeno volume, frequência de ocorrência e carga orgânica média, pode ser absorvido pelo solo coberto com gramíneas do entorno dos galpões. Ressalta-se que após a retirada da cama de frango o galpão é varrido, o que facilita o processo de lavagem e diminui a carga orgânica desse efluente.



9. Compensações

O empreendimento pretende realizar a supressão de 13 pequizeiros e 02 ipês amarelos que, segundo Lei Estadual 20.308/2012, são passíveis de autorização, com aplicação de medida compensatória. O empreendedor apresentou Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF – para o plantio de 65 mudas de pequizeiros e 10 mudas de ipê amarelo em área contígua a Reserva Legal e APP, sob ART do engenheiro agrônomo Salomão Santana Filho, CREA MG 79.656/D. Será condicionado nesse parecer a execução da referida medida compensatória.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que será desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia – LP concomitantemente com a Licença de Instalação - LI, para o empreendimento **Gracielle Folchini Gomes, Fazenda Nebbiolo, matrícula 10.865** para a atividade de “Avicultura de corte”, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais



apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia

Anexo II. Programa de auto monitoramento da Licença Prévia

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia

| Empreendedor: Gracielle Folchini Gomes Empreendimento: Fazenda Nebbiolo, matrícula 10.865 CPF: 030.138.429-03 Município: Monte Alegre de Minas Atividade: Avicultura de corte Código DN 74/04: G-02-01-1 Processo: 16680/2013/001/2013 Validade: 04 (quatro) anos | | |
|--|---|-----------------------|
| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
| 01 | Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando instalação das fossas sépticas, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, de acordo com projeto apresentado e com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93; | Na formalização da LO |
| 02 | Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a construção das composteiras destinadas ao tratamento de aves mortas durante o processo produtivo; | Na formalização da LO |
| 03 | Apresentar Plano de Manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades que irão recebê-la. Obs: O Plano de Manejo deve ser de acordo com o princípio do balanço de nutrientes (compatibilização das características de fertilidade do solo, com as exigências das culturas e com o teor de nutrientes dos resíduos). | Na formalização da LO |
| 04 | Implantar sistema de coleta seletiva no empreendimento, através de instalação de pontos de coleta e treinamento de funcionários. | Na formalização da LO |
| 05 | Formalizar processo de outorga para o poço tubular. | Na formalização da LO |
| 06 | Comprovar através de relatório técnico fotográfico o plantio das 65 mudas de pequi e 10 mudas de ipê amarelo proposto como medida compensatória pela supressão dos 13 indivíduos adultos | 18 meses |



| | | |
|-----------|--|--------------------------|
| | de pequizeiro e 02 de ipês amarelos. | |
| 07 | Executar o Programa de Auto monitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II. | Durante a vigência da LI |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de auto monitoramento

Empreendedor: Gracielle Folchini Gomes

Empreendimento: Fazenda Nebbiolo, matrícula 10.865

CPF: 030.138.429-03

Município: Monte Alegre de Minas

Atividade: Avicultura de corte

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 16680/2013/001/2013

Validade: 04 (quatro) anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DISPOSIÇÃO FINAL | | | OBS. |
|-----------------------|--------|---|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |
| (*)1 – Reutilização | | 6 – Co-processamento | | | | | | | |
| 2 – Reciclagem | | 7 – Aplicação no solo | | | | | | | |
| 3 – Aterro sanitário | | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) | | | | | | | |
| 4 – Aterro industrial | | 9 – Outras (especificar) | | | | | | | |
| 5 – Incineração | | | | | | | | | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. ÁREA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

O empreendedor deverá apresentar relatório fotográfico anualmente a SUPRAM TMAP comprovando o desenvolvimento vegetativo da área proposta pelo empreendedor como medida compensatória.

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO III DO PARECER ÚNICO
AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|--|----------------------|--|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Número do Processo | Data da Formalização | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| 1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental | 16680/2013/001/2013 | 20/09/2013 | SUPRAM TM/AP |
| 1.2 Integrado a processo de AAF | | | |
| 1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome GRACIELLE FOLCHINI GOMES | 2.2 CPF/CNPJ: 030.138.429-03 | | |
| 2.3 Endereço: Rua das Palmeiras, 15 | 2.4 Bairro: Centro | | |
| 2.5 Município: Criciúma | 2.6 UF: SC | 2.7 CEP: 88801-350 | |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 e-mail: - | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: GRACIELLE FOLCHINI GOMES | 3.2 CPF/CNPJ: 452.650.979-53 | | |
| 3.3 Endereço: Rua das Palmeiras, 15 | 3.4 Bairro: Centro | | |
| 3.5 Município: Criciúma | 3.6 UF: SC | 3.7 CEP 88801-350 | |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 e-mail: - | | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: FAZENDA NEBBIOLO, MATRÍCULA 10.865 | 4.2 Área total (ha): 20,98,25 ha | | |
| 4.3 Município/Distrito: Monte Alegre de Minas | 4.4 INCRA(CCIR): - | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10.865 | Comarca: Monte Alegre de Minas/MG. | | |
| 4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: - | Livro: - | Folha: - | Comarca: - |
| 4.7 Coordenada Geográficas | Latitude: 18°57'02"S | Datum: WGS 84 | |
| | Longitude: 48°57'03"O. | Fuso: | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA | | | |
| 5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO BABILÔNIA | | | |
| 5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12) | | | |
| 5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único) | | | |
| 5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único) | | | |
| 5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Uberlândia possui 16,03 % recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12) | | | |
| 5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| | 5.8.1 Caatinga | - | |
| | 5.8.2 Cerrado | 20,98,25 | |
| | 5.8.3 Mata Atlântica | - | |
| | 5.8.4 Ecótono(especificar): | - | |
| | 5.8.5 Total | 20,98,25 | |
| 5.9 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa | 5.9.1.1 Sem exploração econômica | 08,93,92 | |
| | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo | - | |
| 5.9.2 Área com uso alternativo | 5.9.2.1 Agricultura | - | |
| | 5.9.2.2 Pecuária | 12,04,33 | |
| | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto | - | |
| | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus | - | |
| | 5.9.2.5 Silvicultura Outros | - | |
| | 5.9.2.6 Mineração | - | |
| 5.9.2.7 Assentamento | - | | |



| | | | |
|--|---|--------------------------------------|-------------|
| | 5.9.2.8 Infra-estrutura | - | |
| | 5.9.2.9 Outros | - | |
| 5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo | | - | |
| 5.9.4 Total | | 20,98,25 | |
| 5.10 Regularização da Reserva Legal – RL | | | |
| 5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação | | | |
| 5.10.1.1 Área de RL desonerada(há): | 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: | | |
| 5.10.1.3 Nome da UC: Não possui | | | |
| 5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz | | | |
| 5.10.2.3 Total | | 04,33,43 ha | |
| 5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor | | | |
| 5.10.3.1 Área da RL (ha): | 5.10.3.2 Data da Averbação: | | |
| 5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Serra Negra | | | |
| 5.10.3.4 Município: | 5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA | | |
| 5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: | Livro: | Folha: Comarca: | |
| 5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande | 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia | | |
| 5.10.3.9 Bioma: | 5.10.3.10 Fisionomia: | | |
| 5.10.3.11 Coordenada plana (UTM) | Latitude: 18°52'04" S Longitude: 46°51'32" O | Datum Fuso | |
| 5.11 Área de Preservação Permanente (APP) | | Área (ha) | |
| 5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa | | 0,59 | |
| 5.11.2 APP com uso antrópico consolidado | ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02 | SEM alternativa técnica e locacional | |
| | | COM alternativa técnica e locacional | |
| | APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02 | SEM alternativa técnica e locacional | |
| | | COM alternativa técnica e locacional | |
| 5.11.3 Total | | 0,59 | |
| 5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado | Agrosilvipastoril Outro(especificar) | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 6.1 Tipo de Intervenção | Quantidade | | unid |
| | Requerida (ha) | Passível de Aprovação (ha) | |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca | | | ha |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca | | | ha |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso | | | ha |
| 6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12) | 63 | 63 | un |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12) | | | un |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12) | | | kg |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa | | | ha |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP | | | ha |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal | Demarcação e Averbação ou Registro | | ha |
| | Relocação | | ha |
| | Recomposição | | ha |
| | Compensação | | ha |
| | Desoneração | | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |



| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | Área (ha) | | |
|---|--|----------------------|-------------------------------|---------------|
| 7.1.1 Caatinga | | | | |
| 7.1.2 Cerrado | | 20,98,25 | | |
| 7.1.3 Mata Atlântica | | | | |
| 7.1.4 Ecótono (especificar) | | | | |
| 7.1.5 Total | | 20,98,25 | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | Vegetação Primária (há) | Vegetação Secundária | | |
| | | Inicial (há) | Médio (há) | Avançado (há) |
| 7.2.1 Floresta ombrófila submontana | | | | |
| 7.2.2 Floresta ombrófila montana | | | | |
| 7.2.3 Floresta ombrófila alto montana | | | | |
| 7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana | | | | |
| 7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana | | | | |
| 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana | | | | |
| 7.2.7 Floresta estacional decidual montana | | | | |
| 7.2.8 Campo | | | | |
| 7.2.9 Campo rupestre | | | | |
| 7.2.10 Campo cerrado | | | | |
| 7.2.11 Cerrado | | | 20,98,25 | |
| 7.2.12 Cerradão | | | | |
| 7.2.13 Vereda | | | | |
| 7.2.14 Ecótono (especificar) | | | | |
| 7.2.15 Outro (especificar) | | | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenadas Geográficas Plana | |
| | | | Lat. | Long |
| Supressão de árvores isoladas com destoca | SAD 69 | 22 K | 18°57'02" | 48°57'03" |
| | | | | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| 9.1.1 Agricultura | | | | |
| 9.1.2 Pecuária | | | | |
| 9.1.3 Silvicultura Eucalipto | | | | |
| 9.1.4 Silvicultura Pinus | | | | |
| 9.1.5 Silvicultura Outros | | | | |
| 9.1.6 Mineração | | | | |
| 9.1.7 Assentamento | | | | |
| 9.1.8 Infra-estrutura | | | | |
| 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa | | | | |
| 9.1.10 Outro | Instalação de granja para frangos de corte | | | 3,2 |
| 10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA | | | | |
| Para a instalação do empreendimento na área proposta pelo empreendedor será necessária a supressão de 284 árvores isoladas em área de pastagem, que resultarão em aproximadamente 23,537 m ³ de lenha, que serão utilizados em reparos de cercas na propriedade. | | | | |



11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| 11.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
|--|--|--------|----------------|
| 11.1.1 Lenha | | | |
| 11.1.2 Carvão | | | |
| 11.1.3 Torete | | | |
| 11.1.4 Madeira em tora | | | |
| 11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes | A LENHA DA SUPRESSÃO SERÁ UTILIZADA EM REPAROS DE CERCA NA PROPRIEDADE | 23,537 | M ³ |
| 11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes | | | |
| 11.1.7 Outros | | | |

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

| | | |
|---|---------------------|-------------------|
| 11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 11.2.2 Diâmetro(m): | 11.2.3 Altura(m): |
| 11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias) | | |
| 11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | |
| 11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | |

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Anderson Mendonça Sena
Analista Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF

Ciente : José Roberto Venturi
Diretor Técnico SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 25/10/2013.